



CAMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 2/61

Sumula - CRIA a NECROPOLE MUNICIPAL.

A CAMARA MUNICIPAL de ITAUNA do SUL aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I :-

Art. 1º - Fica criado o Cemitério Municipal de Itauna do Sul e que obdecera as normas previstas em Leis.

Art. 2º - O local a ser instalado o mesmo será em terreno já doado pela Cia. Urano de Capitalização S/A e que será, posteriormente, regulamentada sua propriedade.

Art. 3º - As despezas decorrentes de sua instalação correrão por conta de verba própria e que constará do Orçamento do exercício de 1962.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

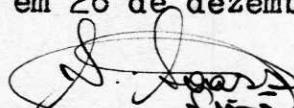
CAMARA MUNICIPAL de ITAUNA do SUL

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1961.

APROVADA POR ESTA CAMARA MUNICIPAL em suas SESSÕES LEVADAS A EFEITO NOS DIAS 11 e 18 de DEZEMBRO de 1961

CAMARA MUNICIPAL de ITAUNA do SUL

Sala das Sessões, em 26 de dezembro de 1961.


Sebastião Soares de Lima

Presidente